



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0000361-49.2021.4.01.8008
CONTRATO Nº 013/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DE PROCESSOS FÍSICOS NAS DEPENDÊNCIAS DA **JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-EPP**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.350.057/0001-71**, estabelecida na Rua Eridano nº 407 - Bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia/Diretora, a Sra. Joseane Custódio dos Santos, CPF/MF nº [REDACTED], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, o prazo de vigência do contrato, previsto em sua Cláusula Dezenove, já prorrogado pelos Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, fica prorrogado para o período de **02/09/2023 a 29/02/2024**.

Parágrafo único: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente por parte da Administração, sem imposição de multa, desde que a empresa seja comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro em sua Cláusula Onze e nos artigos 40, XI c/c 55, III e art. 65, II, d e § 5º, todos da Lei nº 8.666/93, art. 37-XXI da CR e art. 59 da IN MPDG nº 5/2017, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, promove-se as seguintes alterações, conforme Termo de Apostilamento e Termo Aditivo ao Termo de Referência que são partes integrantes deste Termo Aditivo como anexos.

I) a partir de 01/04/2023 é efetuada a repactuação em face da majoração do valor dos pisos salariais (Cláusula Quarta) e do Auxílio Alimentação (Cláusula Nona), todos promovidos pela CCT MG 001474/2023, alterando o valor mensal do contrato:

a) de R\$98.105,72 para **R\$104.062,98** (cento e quatro mil sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) no período de 01/04/2023 a 04/04/2023 e

b) de R\$97.578,92 para **R\$103.535,90** (cento e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) no período de 05/04/2023 a 22/06/2023;

II) No período de 23/04/2023 a 07/07/2023 é efetuado o reajuste da tarifa de transporte urbano conforme Portaria Sumob nº 008/2023 e Decreto nº 18.366, de 5 de julho de 2023, alterando o valor mensal para:

a) **R\$105.716,60** (cento e cinco mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) no período de 23/04/2023 a 07/07/2023;

b) retornando para **R\$103.535,90** (cento e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) no período de 08/08/2023 a 31/08/2023;

III) A partir de 01/09/2023 promove-se a inclusão de uniforme nas quantidades de duas camisas e uma calça para cada profissional, alterando o valor mensal do contrato para **R\$ 104.589,20** (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes desta alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme Natureza de Despesa 339037-01 empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo Único: Foi emitida Nota de Empenho 2023NE166, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício de 2023, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos da cláusula Dezesseis do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a complementação da garantia para o período prorrogado observando os novos valores estabelecidos pela cláusula segunda, devendo obter ciência expressa da seguradora sobre os termos do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Cláusula Onze do contrato.

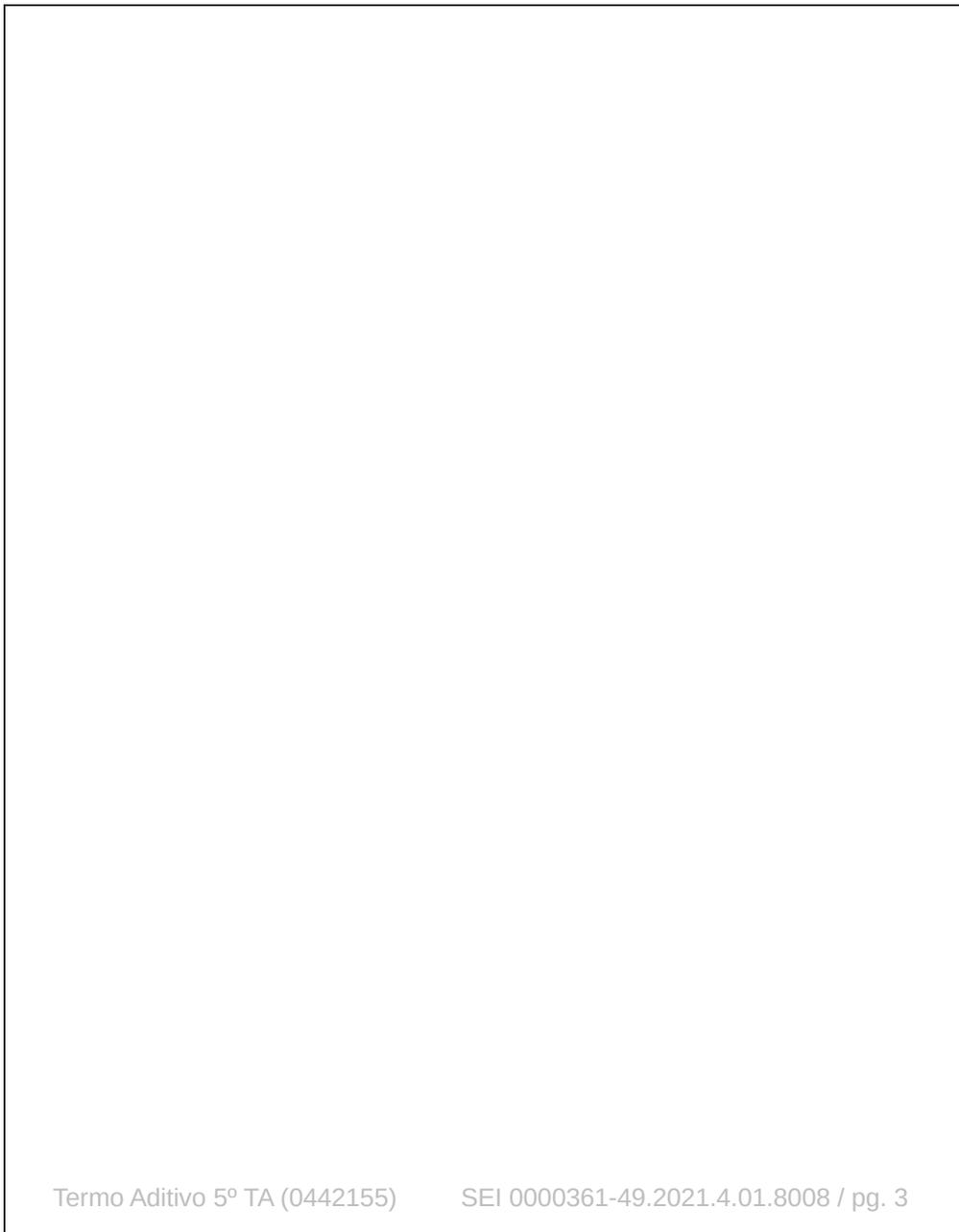
CLÁUSULA SEXTA : PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

JOSEANE CUSTÓDIO DOS SANTOS
Sócia Diretora da
S&M Conservação e Limpeza Ltda-EPP

ANEXO I - APOSTILAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APOSTILAMENTO

CONTRATO N°
013/2021,
id.12582354 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
APOIO
ADMINISTRATIVO
NA
DIGITALIZAÇÃO
E MIGRAÇÃO
DE PROCESSOS
FÍSICOS NAS
DEPENDÊNCIAS
DA JUSTIÇA
FEDERAL EM
BELO
HORIZONTE,
QUE ENTRE SI
FAZEM A
UNIÃO, POR
MEIO DA
JUSTIÇA
FEDERAL EM
MINAS GERAIS
E A EMPRESA
S&M
CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA
LTD.A - EPP.

Alterações ao Termo de Referência, id. 12285395	Alterações ao Contrato N.013/2021, id. 12582354
1º Termo Aditivo ao TR. 13912677	1º Apostilamento 12848161
2º Termo Aditivo ao TR. 15160917	1º Termo Aditivo ao Contrato 14026241
3º Termo Aditivo ao TR. 15780312	2º Termo Aditivo ao Contrato 15182475
4º Termo Aditivo ao TR. 0258194	3º Termo Aditivo ao Contrato 0264934
5º Termo Aditivo ao TR. 0373400	4º Termo Aditivo ao Contrato 0310899

Contrato N. 013/2021, a partir de 05/04/2021, da contratação dos serviços de apoio administrativo na digitalização e migração de processos físicos nas dependências da Justiça Federal em Belo Horizonte, ao qual foi declarada vencedora a empresa S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

1) DO OBJETO

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=442821&info_sistema... 1/2

- 1.1. Adequação da Planilha de Custo e Formação de Preço, id. 0373343 e 0373349 em razão da CCT/2023, id. 0373313 que prevê o reajuste salarial de 6,50% e Vale Alimentação para R\$ 24,00, a partir de 01/04/2023.
- 1.2. Adequação do Vale Transporte de R\$ 4,50 para R\$ 6,00, a partir de 23/04/23.

2) DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a publicação da CCT/2023, id. 0373313, que prevê o reajuste salarial de 6,50% e Vale Alimentação para R\$ 24,00 a partir de 01/04/2023 e reajuste do Vale-Transporte para R\$6,00, a partir de 23/04/2023 necessário se faz o respectivo reajuste para haver o equilíbrio econômico financeiro.

3) DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DA ALTERAÇÃO

Em conformidade com as alterações no item 1) DO OBJETO, temos:

3.1. VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2023

a) Em virtude da alteração das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 98.105,72 (noventa e oito mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos), id. 0257615, para R\$ 104.062,98 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), id. 0373343.

3.2. VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/04/2023

a) Em virtude da alteração das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 97.578,92 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), id. 0258165, para R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0373349.

3.3. VIGÊNCIA A PARTIR DE 23/04/2023

a) Em virtude da alteração das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0373349, para R\$ 105.716,60 (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), id. 0373360.

Bethania Paiva Nogueira
Supervisora da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização
Gestora do Contrato 013/202



Documento assinado eletronicamente por Bethania Paiva Nogueira, Supervisor(a) de Seção, em 05/07/2023, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0378828 e o código CRC A81F4824.

ANEXO II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2021,
ID 12582354, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO
ADMINISTRATIVO NA
DIGITALIZAÇÃO E
MIGRAÇÃO DE
PROCESSOS FÍSICOS NAS
DEPENDÊNCIAS DA
JUSTIÇA FEDERAL EM
Belo Horizonte, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR MEIO DA JUSTIÇA
FEDERAL EM MINAS
GERAIS E A EMPRESA S&M
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LTD.A - EPP.

Alterações ao Termo de Referência, id. 12285395	Alterações ao Contrato N.013/2021, id. 12582354
1º Termo Aditivo ao TR 13912677	1º Aposentamento 12848161
2º Termo Aditivo ao TR 15160917	1º Termo Aditivo ao Contrato 14026241
3º Termo Aditivo ao TR 15780312	2º Termo Aditivo ao Contrato 15182475
4º Termo Aditivo ao TR 0258194	3º Termo Aditivo ao Contrato 0264934
5º Termo Aditivo ao TR 0435413	4º Termo Aditivo ao Contrato 0310899

1. DO OBJETO

1.1. Repactuação e Reajustes:

- 1.1.1. Adequação da Planilha de Custo e Formação de Preço (0373343) em razão da CCT/2023(0373313), a qual prevê o reajuste salarial de 6,50% e Vale Alimentação para R\$ 24,00, a partir de 01/04/2023.
- 1.1.2. Adequação da Planilha de Custo e Formação de Preço quanto à data de exclusão dos valores a título de uniformes, dispensados de renovação do fornecimento no ato da prorrogação, a partir de 05/04/2023.
- 1.1.3. Adequação do Vale Transporte de R\$ 4,50 para R\$ 6,00, a partir de 23/04/23.
- 1.1.4. Adequação do Vale Transporte de R\$ 6,00 para R\$ 4,50, a partir de 08/07/23.

1.2. Fornecimento do uniforme para os colaboradores a partir de 01/09/2023.

1.3. Prorrogação do contrato de 02/09/2023 a 29/02/2024.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Repactuação e Reajustes: Considerando (a) o previsto na Cláusula Onze e Cláusula Dezoitois §8º do Contrato nº 013/2021, com a empresa S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pela repactuação e reajuste dos benefícios (b) a publicação da CCT/2023 (0373313), a qual prevê o reajuste salarial de 6,50% e Vale Alimentação para R\$ 24,00 a partir de 01/04/2023; (c) a dispensa de fornecimento de uniformes e consequentemente a exclusão de seu custo a partir da data 05/04/2023; (d) o reajuste do Vale-Transporte para R\$6,00, a partir de 23/04/2023, através da Portaria SUMOB nº 008/2023; e (e) a Resolução nº 2114/2023 (0395693), que sustou as portarias do reajuste anterior do mês de abril, e o Decreto nº 18366/2023, o qual retomou o valor do Vale Transporte para o valor de R\$ 4,50 a partir de 08/07/2023.

2.2. Reestabelecimento do fornecimento de uniformes no quantitativo de (02 camisas e 01 calça por posto) para os colaboradores a partir de 01/09/2023, em virtude da prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses, que ocorrerá de 02/09/2023 a 29/02/2024.

2.3. Prorrogação: Considerando a atual previsão de encerramento do contrato em 01/09/2023, bem como a determinação do Encaminhamento Diger (0413013) e Encaminhamento (0413066) para o prosseguimento da solicitação apresentada no Despacho SJMG-Socad 899 (0409458), referente a prorrogação até 29/02/2024,

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5038448&info_sistema... 1/2

resguardado o direito de rescisão antecipada do Contrato n° 013/2021, desde que ocorra a comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para seu encerramento.

3. DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DA ALTERAÇÃO

Em conformidade com as alterações no item 1) DO OBJETO, teremos:

3.1. Vigência a partir de 01/04/2023

a) Em virtude das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 98.105,72 (noventa e oito mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos), id. 0257615, para R\$ 104.062,98 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), id. 0373343.

3.2. Vigência a partir de 05/04/2023

a) Em virtude das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 104.062,98 (cento e quatro mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), id. 0373343, para R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0397889.

3.3. Vigência a partir de 23/04/2023

a) Em virtude das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0397889, para R\$ 105.716,60 (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), id. 0373360.

3.4. Vigência a partir de 08/07/2023

a) Em virtude das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 105.716,60 (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), id. 0373360, para R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0395995.

3.5. Vigência a partir de 01/09/2023

a) Em virtude das alterações supramencionadas haverá alteração no valor mensal do contrato de R\$ 103.535,90 (cento e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), id. 0395995, para R\$ 104.389,20 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), id. 0432700.

Bethania Pains Nogueira

Supervisora da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização
Gestora do Contrato 013/2021



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira**, Supervisor(a) de Seção, em 23/08/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0435413** e o código CRC **112F9878**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0000361-49.2021.4.01.8008

0435413v10

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=503844&infra_sistema... 2/2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira**, **Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 29/08/2023, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Custódio dos Santos**, **Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0442155** e o código CRC **6C03268F**.

